



Decreto nº. 123/17, de 12 de dezembro de 2017

Abre Crédito Adicional Especial, autorizado na Lei Municipal nº. 488/17 e conforme disciplinado no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida na Lei Municipal nº. 488/17, de 07 de dezembro de 2017, **DECRETA:**
Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010042058	3.3.90.30.00000	23	R\$ 250.000,00	946
TOTAL			R\$ 250.000,00	

Art.2º- A abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente do excesso de arrecadação, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 488/17, de 07 de dezembro de 2017 e conforme disciplinado no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar para o Incremento Temporário de Custeio do PAB (2017), compondo o Teto Financeiro da Atenção Básica, Piso da Atenção Básica – Parte Fixa, para manutenção e aprimoramento da oferta de serviços disponíveis no Município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 12 de dezembro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal